
DECRETO Nº 083
de 15 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.250,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1542, de 15 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.035 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.035 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 17.650,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 52.250,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.012 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 17.650,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 52.250,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 083
de 15 de OUTUBRO de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO